



Gabinete do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.261/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR EMPRÉSTIMO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA, JUNTO À REDE BANCÁRIA”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar empréstimo por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO, junto à Instituição Bancária oficial, BEMGE, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º - A referida operação realizará de conformidade com a autorização prevista na Lei Municipal 1.209/97 em seu artigo 5º, e de acordo com as normas contidas na Resolução nº 069 de 14 de dezembro de 1.995, do Senado Federal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 1.998.

HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS
Prefeito Municipal